

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário JAIR EDMAR DE LUCCAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.546.128-53; e **sua mulher MARLEUSA STORELLI DE LUCCAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.337.778-32; **JAIR STORELLI DE LUCCAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.909.018-74; **bem como do promitente vendedor MUTRAM EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.815.487/0001-60; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DO PARQUE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.305.328/0001-77.

O Dr. André Della Latta Cartaxo, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE DO PARQUE** em face de **JAIR EDMAR DE LUCCAS e outros - Processo nº 1130333-77.2024.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/07/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 27/07/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/07/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 18/08/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta, (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 100.371 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 81, localizado no 8º andar do Edifício Mirante do Parque, situado na Rua Ministro Godoy nº 195, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 112,42 m², a área comum de 34,05 m², perfazendo a área total construída de 146,47 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1,3784%. **Contribuinte nº 021.021.0501-6.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 82.406,22 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 530,06 (29/05/2026).

MATRÍCULA Nº 100.252 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Vaga dupla nºs 61/62M, localizada no 1º subsolo do Edifício Mirante do Parque, situado na Rua Ministro Godoy nº 195, no 19º Subdistrito - Perdizes, para

guarda de dois carros de passeio, de tamanho médio, com a área útil de 19,74 m², a área comum de 30,50 m², perfazendo a área total construída de 50,24 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,2676%. **Contribuinte nº 021.021.0562-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.644,55 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 130,94 (29/05/2026).

MATRÍCULA Nº 100.342 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Depósito nº 58, localizado no 1º subsolo do Edifício Mirante do Parque, situado na Rua Ministro Godoy nº 195, no 19º Subdistrito - Perdizes, com a área útil de 2,83 m², a área comum de 0,86 m², perfazendo a área total construída de 3,69 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,0347%. **Contribuinte nº 021.021.0652-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.328,29 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 66,51 (29/05/2026).

Avaliação deste lote: R\$ 1.628.800,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais) para janeiro de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

OBSERVAÇÃO: Consta as fls.14-21 dos autos que MUTRAM EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA vendeu o imóvel a JAIR EDMAR DE LUCCAS e sua mulher MARLEUSA STORELLI DE LUCCAS.

Débito desta ação no valor de R\$ 189.496,16 (abril/2025).

São Paulo, 22 de junho de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. André Della Latta Cartaxo
Juiz de Direito